



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias, Nº 106 - Centro

G.C.C. 12 247.946/0001-36

CEP. 57 950

Lei nº 253 /94.

Autoriza ao Prefeito Municipal a abrir no presente Orçamento crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no presente Orçamento crédito especial no valor de R\$ 823,40 (oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único - O crédito especial destina-se exclusivamente a dar cobertura a despesas com a reforma de duas unidades escolares em convênio com o MEC, neste Município. 6008421881 - Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de anulação de verba no mesmo valor do setor de Urbanismo - 42 - Setor de Ruas e Avenidas - 421958585108, de acordo com o que determinam os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 31 de agosto de 1994.

Maria Iraci Marques Pereira

Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 31 de agosto de 1994.

Marcos Antonio Marques de Almeida

Secretário